



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.086020/2023-95

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS S.A, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A**, com sede no Núcleo Rural, Interseccao Rod DF 001 C/Rod 475, Galpão 02, Cond. SYS GAMA B.PARK, Ponte Alta Norte (GAMA), Brasília/DF, CEP: 72.427-010, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.134/0001-45, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE DE ARAÚJO GOMES**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.086020/2023-95, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento têm por objetos:

1.1.1. Acrescentar, aproximadamente, 2,43% ao valor atualizado do Contrato, partir da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao acréscimo de quase 25% dos itens 1 e 2 do contrato originário, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93;

1.1.2. Alterar a Cláusula Terceira - Preço do contrato originário em função deste acréscimo;

1.2. Discriminação do objeto:

| ITENS | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE CONTRATADA POR ITEM | QUANTIDADE TOTAL DO ITEM 1 E 2 | QUANTIDADE TOTAL ACRESCIDA DO ITEM 1 E 2 (Aproximadamente 25%) | VALOR UNITÁRIO (R\$) |
|-------|--|--------------------------------|--------------------------------|--|----------------------|
| 1 | MISOPROSTOL 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL | 105.998 (Comprimidos) | 176.593 (Comprimidos) | 44.148 Comprimidos | 8,89 |
| 2 | MISOPROSTOL 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL (Cota reservada de aproximadamente 25% para ME/EPP do item 1) | 70.595 (Comprimidos) | | | |

1.3. Cronograma de entrega:

Itens 1 e 2:

| PARCELA | QUANTITATIVO (Comprimidos) | PRAZO DE ENTREGA (Até) |
|---------|-------------------------------|--|
| ÚNICA | 44.148 | 30 dias após assinatura do Termo Aditivo |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 392.475,72 (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 16.542.846,49 (dezesesseis milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Programa de Trabalho: 10.303.5117.20AE.0001;

Fonte de Recursos: 1001000000;

Elemento da Despesa: 339030.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA reforçar o valor da garantia apresentada em **R\$ 19.623,79 (dezenove mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

CINTHIA FERNANDES GONÇALVES

ELFA MEDICAMENTOS S.A



Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Araújo Gomes, Usuário Externo**, em 23/09/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Fernandes Gonçalves, Usuário Externo**, em 23/09/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 23/09/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 23/09/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043265730** e o código CRC **9220AAF0**.

Referência: Processo nº 25000.086020/2023-95

SEI nº 0043265730

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br